

PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IGARN**

Relatório de apresentação das metas federativas e do fator de redução, referente ao ano de 2025, 3º período de certificação do 3º ciclo do PROGESTÃO, pactuadas no contrato nº 032/2023, celebrado entre o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte e a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico.

2025



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

NATAL/RN, MARÇO DE 2026

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – **IGARN**, na condição de órgão executor da gestão dos recursos hídricos, apresenta o Relatório do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – **PROGESTÃO**, instrumento estratégico para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no âmbito estadual, em articulação com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em cumprimento ao contrato 032/2023/ANA, que contempla o terceiro ciclo deste Programa.

O relatório reúne informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas, referente ao 3º período de certificação, destacando os esforços institucionais empreendidos, os resultados obtidos, os desafios enfrentados, as evidências comprobatórias e as perspectivas de aprimoramento da gestão hídrica estadual, em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Estadual de Recursos Hídricos.

As ações desenvolvidas no âmbito do **PROGESTÃO** contribuem de forma significativa para o aprimoramento da governança das águas, o fortalecimento da capacidade técnica e institucional do órgão gestor e a promoção do uso sustentável e integrado dos recursos hídricos.

Dessa forma, este documento reafirma o compromisso do Estado com a gestão eficiente, participativa e descentralizada das águas, reconhecendo o **PROGESTÃO** como um importante instrumento de indução à melhoria contínua da gestão hídrica e de apoio ao desenvolvimento sustentável.

Cabe destacar que os resultados alcançados refletem o empenho das equipes técnicas e administrativas do **IGARN**, para tornar realidade os diferentes desafios enfrentados pela população potiguar, com o objetivo de garantir o acesso à água em quantidade e qualidade, permitindo o enfrentamento às mudanças climáticas, incluindo as secas que periodicamente assolam o território potiguar.

O Relatório Progestão de 2025 é, portanto, o reflexo do esforço empreendido na busca pela segurança hídrica e gestão participativa da água no estado do Rio Grande do Norte,

com o compromisso com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade social, reconhecendo o PROGESTÃO como um importante instrumento de indução à melhoria contínua da gestão hídrica e de apoio ao desenvolvimento sustentável.

José Procópio Lucena

Diretor Presidente do IGARN

Sumário

INTRODUÇÃO.....	5
RESULTADOS DAS METAS FEDERATIVAS E DO FATOR DE REDUÇÃO PARA O ANO DE 2025.....	7
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS... 7	
I. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.....	7
II. Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.....	8
III. Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH, devendo ser corrigidos ou justificados, quando couber, conforme os itens 1 e 2 abaixo especificados..	8
V. Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH.....	9
VI. Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores.....	9
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.....	15
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS.....	17
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS.....	18
I. Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados..	18
II. Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020.....	20
III. Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no Estado e à preparação para emergências e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.....	21
IV. Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.....	23
V. Implementação das ações de fiscalização.....	23
META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO.....	24
META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....	25
II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal.....	26
III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.....	26
V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA.....	26
FATOR DE REDUÇÃO.....	27
DIFICULDADES, DESAFIOS PERSPECTIVAS.....	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Comprovante de envio do Formulário 3º período.....	11
Figura 2 - Registro fotográfico de atividade em escola durante a Semana da Água 2025	12
Figura 3 - Registro fotográfico de atividade em escola durante a Semana da Água 2025..	12
Figura 4 - Registro fotográfico de atividade de campo durante a Semana da Água 2025.	13
Figura 5 - VI Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (ECOB).....	14
Figura 6 - Visita técnica realizada durante o VI ECOB.....	15
Figura 7 - Comprovante do envio do formulário complementar RSB 2026.....	20
Figura 8 - Curso sobre segurança de barragens no município de Lucrécia.....	22
Figura 9 - Curso ministrado no CREA/RN no âmbito do Programa Açudes + Seguros...	23
Figura 10 – Comprovante do envio da documentação, via e-protocolo, dos critérios I e II da meta federativa I.6.....	25
Figura 11 - Comprovante do envio à ANA da documentação referente à meta I.7.....	26
Figura 12 – Extrato bancário da conta do Progestão em 31 de dezembro de 2025.....	29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Atos de regularização do direito de uso de água emitidos, pelo IGARN em 2025.....	8
Quadro 2 – Temas cujas informações são requisitadas para o alcance da meta federativa I.3.....	15

RELAÇÃO DOS LINKS INSERIDOS NO RELATÓRIO

Número do link	Meta Federativa	Critério(s)	Nome do arquivo	Link
1	I.1	I, II e III	Planilha_Meta_I1_Progestao_3Ciclo_2025_RN (1)	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367690.XLSX
2	I.1	VI	Atos de regularização publicados no site do IGARN em 2025	http://www.igarn.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=336707&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS
3	I.2	-	Resolução CONERH nº33, de 16 de dezembro de 2024, que aprovou o Plano de Capacitação para 2025	https://www.semarh.rn.gov.br/wpjson/nextcloud/v1/download?filePath=%2Fremote.php%2Fdav%2Ffiles%2Fgovernodorn%2FSEMARHGOVERN%2FRecursos%2520H%25c3%25a7%25a7%25c3%25b5es%2FCONERH%2FDelibera%25c3%25a7%25c3%25b5es%2FResolu%25c3%25a7%25c3%25b5es%2520CONERH%2FResolu%25c3%25a7%25c3%25a3o%2520CONERH%2520N%25c2%25ba%2520%252033%2520(16-12-2024).PDF
4	I.3	Tema I a VIII	Meta Federativa I.3_Progestão 3_2025_RN	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367776.XLSX
5	I.4	I, II, III, IV e V	Resposta ao Informe do Progestão de 2025	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367692.PDF

6	I.4	-	Relatório Anual de Eventos Críticos de 2025	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367693.PDF
7	I.5	I	Novas barragens cadastradas	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367678.PDF
8	I.5	I	Melhoria do ICI_RN	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367694.PDF
9	I.5	II	Portaria SEI nº66 - 2025	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367695.PDF
10	I.5	II	Plano_de_acao_Seg Barragens_RN	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367745.PDF
11	I.5	III	Relatório Estadual de Segurança de Barragens do RN 2025	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367699.PDF
12	I.5	IV	Nota Técnica IGARN Nº.001-2026	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367703.PDF
13	I.5	IV	Plano Anual de Fiscalização 2026	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367704.PDF
14	I.5	V	meta-1-5_item-viii_controle-fiscalizacao-barragens.d	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367705.PDF

			OCX	
15	I.5	-	Tabela de autoavaliação para comprovação dos critérios I a V – Meta Segurança de Barragens – 3º Ciclo	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367707.XLSX
16	I.6	-	Planilha Monitoramento Hidrológico RN	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367708.XLSX
17	I.7	II	Estudo para proposta de criação ou revisão de normativo de Fiscalização do Uso de Recurso Hídrico	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367709.PDF
18	I.7	III	Planejamento Anual de Fiscalizacao_2026_META_1.7_RN	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367710.XLSX
19	I.7	III	Avaliação das ações de fiscalização 2025 – Meta I.7	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367711.PDF
20	I.7	V	Plano Preliminar de abertura dos dados de automonitoramento	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367712.PDF
			Apresentação anual, pela	

21	Fator de Redução		Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa	https://www.youtube.com/live/thm0-ySELhg?si=PVIIt-KDe3_GBK6nL
22	Fator de Redução		Planejamento Recursos Progestão ano 2026	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367769.XLSX
23	Fator de Redução		3oCiclo_Progestao_Dese mbolso_Anuar_Recursos_Programa 2025	http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367770.XLSX

INTRODUÇÃO

O Progestão, é um Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) que oferece suporte ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte desde o primeiro ciclo do referido programa, tendo como premissa básica o pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária do governo do estado ao primeiro ciclo em 2013 e reafirmada durante os ciclos posteriores .

Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa aporta recursos orçamentários da ANA, na forma de transferência pelo alcance de metas acordadas entre a ANA e as entidades estaduais, sendo interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH). As metas, concebidas em ciclos quinquenais de proposição e de avaliação, incluem:

- Metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, comuns a todas as unidades da federação; e
- Metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, a partir da tipologia de gestão escolhida.

Para este 3º Ciclo, ficou mantida a tipologia B de gestão, com período de certificação de 2023 a 2027 e, após aprovado o Quadro de Metas junto ao CONERH, foi assinado o Contrato nº 032/2023/ANA, com a Agência Nacional de Águas – ANA, mantendo como a entidade coordenadora do Programa, o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, sendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH a entidade interveniente. Este Relatório, referente ao exercício de 2025, é apresentado pelo IGARN nos termos do referido contrato.

Como a autarquia responsável pela execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, incluindo: gestão e monitoramento dos recursos hídricos, emissão de outorgas, fiscalização do uso da água e segurança de barragens e apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas.

A gestão contratual no período manteve o alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e para a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O planejamento estratégico do IGARN foi retomado no ano de 2025, com a conclusão das atividades pelas coordenadorias do IGARN à diretoria do Instituto, a qual decidiu realizar uma consulta à sociedade, através de formulário eletrônico, programada para ser realizada em 2026.

Os informes técnicos divulgados pela ANA em 2025, com orientações para o envio da documentação necessária à certificação das metas de cooperação federative e as reuniões específicas realizadas pelas áreas certificadoras foram a base para a elaboração deste relatório, sendo importante destacar as áreas do IGARN responsáveis pelo alcance de cada uma dessas metas, conforme descrito abaixo.

- Coordenadoria de Monitoramento de Corpos Hídricos e Cadastro, co-responsável pelas metas I.1 e I.3, e responsável pelas metas I.4 e I.6 (monitoramento@igarn.rn.gov.br)
- Coordenadoria de Bacias Hidrográficas, responsável pela meta I.2 e co-responsável pela meta I.3 (bacias@igarn.rn.gov.br)
- Coordenadoria de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas, responsável pela meta I.5 (segbarragens@igarn.rn.gov.br)
- Coordenadoria de Regulação, co-responsável pela meta I.1 e responsável meta I.7 (outorgas@igarn.rn.gov.br)
- Assessoria Jurídica, co-responsável pela meta I.3 (assejur@igarn.rn.gov.br)
- Ponto focal do Progestão 3º ciclo: Gláucia Regina Luz Xavier da Costa (glaucialuz@igarn.rn.gov.br)

RESULTADOS DAS METAS FEDERATIVAS E DO FATOR DE REDUÇÃO PARA O ANO DE 2025.¹

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

A meta I.1 é definida pelo compartilhamento, no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Em 26 de junho de 2025, foi emitido o Informe Progestão nº 02 com as orientações para esta meta. Os critérios para sua certificação, de acordo com o referido informe e seus anexos, são:

I. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

O IGARN inseriu no CNARH os 2045 atos de regularização emitidos durante o ano de 2025, via upload de dados do sistema SIGA, que gera um arquivo no formato *csv* e no padrão do CNARH para que ele seja importado. O Quadro 1 apresenta estas informações, as quais também constam na aba I (lista de usuários regularizados pelo estado em 2025 que foram inseridos no CNARH) e na aba “I e II” (quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2025) no arquivo Excel: Planilha_Meta_I1_Progestao_3Ciclo_2025_RN, que contém as informações de todos os critérios requeridos, que pode ser acessada no link 1:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367690.XLSX>

¹ **Observação importante:** o acesso aos links gerados para todos os arquivos incluídos no corpo deste relatório, no formato planilha Excel, requer que estes sejam copiados e colados no navegador para o *download* do arquivo. Esta observação não se aplica aos arquivos com extensão PDF.

Quadro 1 - Atos de regularização do direito de uso de água emitidos, pelo IGARN em 2025

Quantitativo dos usuários regularizados (Águas Superficiais e Águas Subterrâneas)	2045
Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas	1613

II. Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.

Para comprovar o atendimento ao critério II foram preenchidas na aba II da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo (link 1), as seguintes informações:

1. Lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH, inseridos na aba II da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo
2. Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025, sendo informado o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2025 e 31/12/2025 na célula D8 da aba “I e II” da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo (link 1)

III. Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH, devendo ser corrigidos ou justificados, quando couber, conforme os itens 1 e 2 abaixo especificados.

1. Verificação da consistência geral de Interferências cadastradas no CNARH desde o 1º ciclo do Progestão, com base na qualidade dos dados, conforme os princípios da Resolução CNRH nº 126/2011

De acordo com o solicitado no Informe 02/2025, foram informados na aba III-A da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo (link 1), **34 registros** para serem consistidos. Na mesma aba consta a lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2025, com as ações realizadas ou justificativa de manutenção dos dados em cada registro.

2. Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão

Foram encaminhados pela área certificadora da ANA um quantitativo de **1370 registros** a serem consistidos na aba III-B da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo (link 1). A subcoordenadoria de cadastro do IGARN realizou a verificação dos 1370 registros, inserindo as alterações quando cabível.

V. Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH

O IGARN inseriu no CNARH os 2045 atos de regularização emitidos durante o ano de 2025, via upload de dados do sistema SIGA, que gera um arquivo no formato *csv* e no padrão do CNARH para que ele seja importado. A inserção automática durante o 3º período não foi possível, porque requer ajustes no sistema SIGA, os quais ainda não foram concluídos.

VI. Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores

Todos os atos de regularização emitidos em 2025 foram publicados no site do IGARN, e podem ser verificados no link 2:

<http://www.igarn.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=336707&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O objetivo desta meta é a execução das atividades de capacitação para os membros do SIGERH. Para que esta iniciativa fosse bem sucedida, foi elaborada uma pesquisa eletrônica junto aos membros do SIGERH, para identificação das demandas de capacitação. Uma vez identificadas as demandas, o plano de capacitação foi ajustado, submetido à aprovação do CONERH e implementado ao longo do ano de 2025. A Resolução nº33 de 16 de dezembro de 2024 do Conselho, que aprovou o novo plano é acessível no link:

<https://www.semarh.rn.gov.br/wpjson/nextcloud/v1/download?filePath=%2Fremote.php%2Fdav%2Ffiles%2Fgovernodorn%2FSEMARHGOVRN%2FRecursos%2520H%25c3%25a>

[ddricos%2FCONERH%2FDelibera%25c3%25a7%25c3%25b5es%2FResolu%25c3%25a7%25c3%25b5es%2520CONERH%2FResolu%25c3%25a7%25c3%25a3o%2520CONERH%2520N%25c2%25ba%2520%252033%2520\(16-12-2024\).PDF](#)

Nesse sentido foram realizados todos os cursos previstos, conforme o novo plano aprovado, devendo ser ressaltada a importância de unir atividades teóricas e práticas nas capacitações sobre Segurança de Barragens, que teve uma avaliação bastante positiva pelos participantes.

Fica evidenciado, portanto, que a capacitação é de relevante importância para a gestão das águas, na medida em que dissemina o conhecimento entre usuários, setores transversais e membros do Sigerh.

Deve ser destacado que o IGARN tem priorizado as parcerias com os CBHs, oferecendo além das capacitações, o suporte em eventos e visitas técnicas, disponibilizando técnicos de modo a contribuir para o bom andamento dessas atividades. Durante o ano de 2025 a gestão operacional da ação, o planejamento e execução dos trabalhos foi delegada à Coordenadoria de Bacias Hidrográficas do IGARN. De acordo com o Informe Progestão 02/2025 e o Informe Complementar Progestão 02/2025, o cumprimento desta meta será avaliado, neste 3º período de certificação, com base nos critérios III a V, com o preenchimento do **Formulário 3º período**, através de link disponibilizado pela ANA. Trata-se de uma planilha Excel, composta por 7 abas, que incluem orientações para o seu preenchimento e as abas onde os dados das capacitações do IGARN foram inseridos, conforme as orientações, os quais se encontram consolidados na última aba.

O comprovante de preenchimento e de envio do Formulário 3º período é apresentado na figura 1.



Figura 1 – Comprovante de envio do Formulário 3º período

Devemos informar que em algumas ações desenvolvidas em eventos como a Semana da Água, realizada pelos órgãos que compõem o Sistema de Recursos Hídricos do Estado, em parceria com prefeituras e organizações e/ou instituições privadas, durante a semana de 17 a 21 de março de 2025, não foi possível obter lista de frequência, em função da logística e diversidade das atividades, que envolveram desde o plantio de mudas a exibição de curtas metragens sobre a temática da água, e do significativo número de municípios participantes. Contudo, os registros fotográficos, apresentados nas figuras 2, 3 e 4, demonstram a efetiva participação da sociedade nas atividades programadas para este evento.



Figura 2 - Registro fotográfico de atividade em escola durante a Semana da Água 2025



Figura 3 - Registro fotográfico de atividade em escola durante a Semana da Água 2025



Figura 4 - Registro fotográfico de atividade de campo durante a Semana da Água 2025

Outras atividades que não contemplaram lista de frequência foram as participações nos eventos dos fóruns de CBHs, nos quais houve a presença apenas dos presidentes dos CBHs estaduais, com recursos para passagens e diárias providos através do Progestão.

O VI Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (ECOB), organizado pelo Fórum Potiguar de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBH), em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do IGARN e da SEMARH, aconteceu no período de 13 a 16 de outubro de 2025 e reuniu os membros dos comitês de bacias hidrográficas, especialistas, pesquisadores, representantes de órgãos governamentais e empresas privadas, para discutir e explorar soluções inovadoras em prol da gestão das bacias hidrográficas do Rio Grande do Norte. Nesta edição do evento foram abordados temas relevantes relacionados à gestão dos recursos hídricos, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento do diálogo entre a sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de gestão e comitês de bacia hidrográfica, com o foco na democratização do acesso à água. A figura 5 apresenta o tema para este importante momento para a gestão das águas estaduais.



Figura 5 - VI Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (ECOB)

Como parte da programação do VI ECOB - Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas foi realizada uma visita técnica na Barragem de Lucrécia, no município de mesmo nome. O Engenheiro Eudes Francescoli, Subcoordenador de Estudos e Projetos da SEMARH, coordenou a visita que teve como tema “Segurança de barragens: O caso da Barragem de Lucrécia”.

A atividade teve como objetivo o aperfeiçoamento técnico e o fortalecimento das práticas de gestão voltadas à segurança de barragens, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), com ênfase na análise e aplicação do seu instrumento fundamental, o Plano de Ação de Emergência (PAE).

A visita foi desenvolvida em duas etapas complementares: a primeira consistiu na apresentação técnica acerca das características construtivas, funcionais e operacionais da estrutura, incluindo aspectos de manutenção e monitoramento; e a segunda, na verificação in loco da sala de monitoramento existente, observando-se os mecanismos de controle, instrumentação e procedimentos adotados para a gestão da segurança da barragem (Figura 6).



Figura 6 - Visita técnica realizada durante o VI ECOB

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para o cumprimento desta meta e, em atendimento ao Ofício nº 46/2025/COGIS/SHE-ANA-SEI, este relatório encaminha no link 4 abaixo, a planilha Meta Federativa I.3_Progestão 3_2025_RN com as informações constantes no Quadro 2.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367776.XLSX>

Quadro 2 – Temas cujas informações são requisitadas para o alcance da meta federativa I.3

Tema	1º e 2º Períodos (2024)
I - Comitês de bacias hidrográficas estaduais	15%
II - Planos de bacias hidrográficas estaduais	10%
III - Agências de Água ou outras entidades com a mesma função	5%
IV - Enquadramento de corpos d'água estaduais	15%
V - Dados do monitoramento estadual de qualidade da água	15%
VI - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	15%
VII - Normativos estaduais relevantes para a gestão dos recursos hídricos	10%
VIII - Conselhos estaduais de recursos hídricos	15%
Total	100%

A exemplo do que foi realizado no 2º período de certificação, para o cumprimento desta meta, os esforços conjuntos do IGARN e da SEMARH, através de diferentes coordenadorias das duas instituições, e da Secretaria Executiva do CONERH, que inseriu

os dados pertinentes às atividades do colegiado, foram fundamentais para que todas as informações requeridas pela ANA fossem obtidas e inseridas na planilha supra mencionada.

Com a criação de Comitês de Bacia de Região Hidrográfica, os quais abrangeram unidades de gestão de recursos hídricos distintas, o preenchimento foi realizado conforme orientação recebida por e-mail pela área certificadora da ANA, uma vez que não era possível selecionar apenas uma bacia, conforme atributos da planilha recebida pelo IGARN.

Considerando que o Decreto 33286/2023, que instituiu a cobrança pelo uso da água, prevê a arrecadação no ano seguinte ao que o uso foi cobrado, a cobrança pelo uso da água, que foi implementada a partir de 2024, gerou um valor, correspondente ao uso para abastecimento público, da ordem de R\$1.308.431,38 (hum milhão trezentos e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) a ser pago pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN. Entretanto, a partir de tratativas institucionais 50% deste valor foi arrecadado em 2024 e o restante em 2025. Equivocadamente, na planilha apresentada no 2º período de certificação foi apresentado, um valor cobrado e um valor arrecadado de R\$557.463,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três mil e oitenta centavos), inferior, portanto, ao valor correspondente aos 50% do total efetivamente cobrado em 2024, a saber: R\$654.215,69 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Uma vez que a planilha Meta Federativa I.3 Progestão 3_2025_RN requer apenas os valores cobrados e arrecadados em 2025, informamos que o valor recebido em 2025, equivalente aos 50% restantes do que foi cobrado em 2024, não foi inserido na referida planilha.

No que diz respeito aos valores da cobrança em 2025, foram informados os valores cobrados pelos usos para abastecimento público, mineração, petróleo e irrigação. A cobrança da água para atividades de mineração, petróleo e lançamento de efluentes, foram alocados na coluna de “outros usos”.

Não foi preenchida a coluna com os valores arrecadados em 2025, porque a emissão dos boletos para pagamento da cobrança pelo uso da água deve ser realizada em 2026,

conforme estabelecido no Decreto citado anteriormente, e essa informação, portanto, não se encontra disponível para inclusão na planilha enviada junto a este relatório.

Na aba sobre a qualidade da água devem ser observados os pontos de monitoramento para os quais ainda não foram gerados os códigos hidro, a revisão dos dados de altitude dos pontos de coleta e a implementação da orientação técnica, referente a nova planilha para o cálculo do IQA e IET, fornecida pela CETESB durante o curso sobre Monitoramento, Geração de Índices e Diagnóstico da Qualidade da Água, oferecido pela ANA em dezembro de 2025.

Não foram inseridas informações nas abas sobre enquadramento e agência de bacias, considerando que ações para o enquadramento dos corpos hídricos não foram executadas, bem como não houve a criação de agências de bacias para o ano de 2025.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

O IGARN, a Sala de Situação, que está fisicamente localizada na SEMARH, e a EMPARN compõem o rol de instituições envolvidas no cumprimento desta meta. De acordo com as orientações do Informe Progestão 02/2025 foram definidos para o 3º período de certificação, o atendimento aos critérios I, II, III, IV e V.

A resposta ao atendimento dos critérios acima definidos consta no documento produzido pela Sala de Situação da SEMARH, inserido no link 5 abaixo, cujo arquivo é “Resposta ao Informe do Progestão de 2025”.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367692.PDF>

Em outro documento, também produzido pela Sala de Situação da SEMARH e disponível no link 6 abaixo, encontra-se o Relatório Anual de Eventos Críticos de 2025, com o objetivo de apresentar a caracterização hidrometeorológica do ano, contemplando informações sobre a precipitação acumulada mensal, a evolução das condições de seca no Estado e o acompanhamento dos principais indicadores hidrológicos.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367693.PDF>

Há de ser destacado que a rede pluviométrica, sob a responsabilidade da

EMPARN, tem parte dos dados gerados por telemetria e parte através do serviço de voluntários que repassam as observações dos pluviômetros. A dependência do trabalho voluntário em alguma medida afeta o recebimento das informações, de modo que iniciativas no sentido de equacionar essas dificuldades já estão sendo alvo de estratégias de melhoria para a coleta de dados de chuva.

Por sua vez, a parceria com a defesa civil municipal continuou em 2025, mas se evidencia que o número de observadores é insuficiente para a demanda de informações de campo que precisa ser capturada, o que requer aumento do número de pessoas envolvidas nessa atividade.

Quanto à participação do estado do Rio Grande do Norte no programa Monitor de Secas, ela ocorre através da validação do mapa do programa, fornecimento de assistência e recebimento das informações dos observadores do Monitor. Os mapas são inseridos no boletim mensal, publicado no site da SEMARH, enviado via e-mail e aplicativo do WhatsApp para diversas instituições.

No ano de 2025, visando à ampliação e o fortalecimento da rede de monitoramento, foram incorporadas mais cinco estações com identificação de cotas de referência nos seguintes municípios: Mossoró, Felipe Guerra, Pau dos Ferros, Extremoz e Ceará-mirim, ampliando a cobertura espacial e a capacidade de acompanhamento dos eventos hidrológicos no Estado.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Para a meta I.5, no seu 3º período de certificação, é requerido ao IGARN que comprove:

I. Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

Este critério inclui as seguintes etapas:

1. O aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.

Em 2025 foram cadastradas, até o dia 31 de dezembro, 28 novas barragens. Este número ficou aquém do mínimo indicado no Anexo 1 do Informe Progestão 03/2025.

As novas barragens cadastradas estão indicadas no arquivo digital, em planilha Excel, disponível no link 7.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367678.PDF>

2. Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023.

A melhoria da completude da informação é apresentada na planilha disponível no link 8.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367694.PDF>

Das 36 barragens que estão na referida planilha, temos

- a) 16 (dezesseis) barragens obtiveram melhoria na classificação
 - b) 68 (sessenta e oito) barragens não sofreram alterações
 - c) 02 (duas) barragens tiveram sua classificação rebaixada de ótima para boa
 - d) 01 (uma) barragem teve sua classificação rebaixada de boa para mínima
 - e) 01 (uma) barragem obteve a sua primeira classificação no SNISB
3. Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026

As informações sobre barragens cadastradas no SNISB foram realizadas até o dia 31 de dezembro de 2025, e enviadas à ANA, em fevereiro de 2026, através do Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026. O comprovante do envio é apresentado na figura 7.



Figura 7 - Comprovante do envio do formulário complementar RSB 2026

II. Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020.

Para atender o critério II foram definidos dois itens:

1. Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, da Lei 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH.

Em 24 de dezembro de 2025 foi publicada a Portaria SEI nº 66 (ver o link 9 abaixo), que estabeleceu os critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume, por categoria de risco, em atendimento ao Art 7º da Lei nº12334, de 20 de setembro de 2010, em conformidade com a Resolução CNRH nº241, de 10 de setembro de 2024.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367695.PDF>

2. Apresentar, com a devida aprovação do respectivo representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB, no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional na UF.

O plano de ação foi aprovado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico do IGARN e segue assinado por este último. A sua elaboração contou com a participação da

Coordenadoria de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas e de bolsistas desta coordenadoria. O link 10 abaixo apresenta o Plano de Ação.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367745.PDF>

III. Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no Estado e à preparação para emergências e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

O cumprimento do critério III, compreende:

1. Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens – RESB, com no mínimo 10 páginas, para divulgação da situação e dos desafios para implementação da política de segurança de barragens na UF, contendo minimamente as seguintes informações: cadastro, classificação, planos de segurança, regulamentação, fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.

O Relatório Estadual de Segurança de Barragens 2025 está disponível no link 11:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367699.PDF>

2. Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB.

As capacitações sobre o tema Segurança de Barragens, promovidas em 2025, foram realizadas nos municípios de Santa Cruz, Lucrécia, Upanema, Natal, Macaíba e Currais Novos, com o objetivo de capacitar gestores públicos, técnicos, proprietários de barragens e demais interessados sobre as boas práticas de segurança, operação e manutenção dessas estruturas.

Para a realização dessas capacitações, foram feitas parcerias com as seguintes instituições: Escola Agrícola de Jundiá (EJA/UFRN), Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/RN e Câmara Municipal de Upanema.

Para ministrar as capacitações o IGARN contou com a participação do Coordenador de Operação e Manutenção de Obras Hidráulicas e de pesquisadoras bolsistas do Instituto,

nas quais foram abordados temas relacionados à Política Nacional de Segurança de Barragens, à identificação de possíveis anomalias estruturais, ao monitoramento das barragens e às medidas preventivas necessárias para garantir a integridade dessas estruturas e a segurança das populações localizadas à jusante.

Os participantes receberam orientações sobre os procedimentos de regularização junto ao IGARN, incluindo o licenciamento de obras hidráulicas e a solicitação de outorga para o uso dos recursos hídricos, instrumentos fundamentais para a gestão adequada das barragens.

A atividade contou com a participação de profissionais da área de engenharia, técnicos de instituições públicas, estudantes da Ufersa, Escola Agrícola de Jundiá e demais interessados na temática, contribuindo para o fortalecimento da cultura de segurança de barragens e para a promoção de uma gestão hídrica mais segura e responsável no estado do Rio Grande do Norte.

Além de promover a qualificação técnica dos participantes, a atividade também buscou aproximar o ambiente acadêmico das ações desenvolvidas pelo órgão gestor de recursos hídricos, contribuindo para a formação de profissionais conscientes da importância da segurança de barragens.

Os registros fotográficos das capacitações são apresentados nas figuras 8 e 9.



Figura 8 - Curso sobre segurança de barragens no município de Lucrécia



Figura 9 - Curso ministrado no CREA/RN no âmbito do Programa Açudes + Seguros

IV. Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

O critério IV, de acordo com o Informe Progestão 02/2025, apresenta para o seu atendimento a elaboração de Nota ou Parecer Técnico (2,5 pontos), contendo:

1. Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025), disponível no link 12:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367703.PDF>
2. Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026), apresentado no link 13:
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367704.PDF>

V. Implementação das ações de fiscalização.

As informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025, referentes as atividades realizadas em campo ou no escritório, incluindo as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las, estão apresentadas no quadro 3 disponível no link 14:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367705.PDF>

Também para atender ao Informe 02/2025, encaminhamos através do link 15 abaixo, a planilha de autoavaliação constante do anexo II.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367707.XLSX>

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Para atendimento a esta meta, deve ser atendido o critério abaixo:

II. Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual

A atualização do inventário requereu o entendimento entre a equipe de meteorologia da EMPARN, responsável por várias estações pluviométricas, e a equipe da Coordenadoria de Monitoramento de Corpos Hídricos e Cadastro do IGARN.

Com base na planilha do inventário disponibilizada pela ANA, foi realizada a verificação das informações de cada uma das estações, confirmando seu status de operação e outras informações. Entretanto, não foi possível concluir a verificação até a data indicada no Informe Progestão 02/2025, razão pela qual foi solicitada a prorrogação do prazo, a qual foi atendida pela ANA, através da área certificadora desta meta.

Desse modo, em 06/03/2026 foi encaminhado o Ofício nº 105/2026/IGARN - GABINETE/IGARN - DIRETOR-IGARN (Processo SEI nº1011012.000012/2026-02), pelo e-protocolo, com a documentação pertinente e os esclarecimentos sobre o inventário constante da planilha, que está acessível no link 16 abaixo.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367708.XLSX>

O comprovante do envio é apresentado na figura 10.

06/03/2026, 16:52

Portal de Serviços



Protocolar documentos junto ao órgão - 2026020692407

Data da criação:
06/03/2026, 16:55
Data da última atualização:
06/03/2026, 16:55
Status:
Novo
Protocolo:
2026020692407



A sua solicitação foi enviada e será analisada pelo órgão responsável.

Figura 10 – Comprovante do envio da documentação, via e-protocolo, dos critérios I e II da meta federativa I.6

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Para o terceiro período de certificação, o alcance da meta prevê o envio do atendimento aos critérios II, III e V, descritos abaixo, até o dia 28 de fevereiro de 2026. No processo SEI nº10110010.000822/2026-43 constam a documentação enviada e o seu respectivo comprovante de envio, conforme figura 11.

27/02/2026, 13:26

Portal de Serviços



Protocolar documentos junto ao órgão - 2026012769630

Data da criação	Data da última atualização	Status	Protocolo
27/02/2026, 13:28	27/02/2026, 13:28	Novo	2026012769630



Solicitação



Em atendimento



Formalização



Resultado

Figura 11 - Comprovante do envio à ANA da documentação referente à meta I.7

II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal.

Para atender ao critério II, apresentamos no link 17 abaixo um estudo, elaborado pela Subcoordenadoria de Fiscalização do IGARN, para subsidiar proposta de criação ou revisão de normativo de fiscalização do uso de recursos hídricos, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal, em especial com a Resolução ANA nº 24/2020.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367709.PDF>

III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.

Com o intuito de atender o critério III dessa meta, apresentamos o documentos constantes dos links 18 e 19 abaixo, contendo o planejamento anual de fiscalização para o ano de 2026, bem como a avaliação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos realizadas em 2025, respectivamente.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367710.XLSX>

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367711.PDF>

V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA.

O Plano de Abertura dos Dados de Automonitoramento de usos de recursos hídricos em bacias hidrográficas priorizadas no Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito da Meta I.7 do Programa Progestão – 3o Período, está disponível no link 20:

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367712.PDF>

O plano tem como objetivo estabelecer diretrizes iniciais para a disponibilização pública dos dados de automonitoramento, promovendo transparência, fortalecimento da fiscalização, apoio à gestão dos recursos hídricos e incentivo ao uso qualificado das

informações por órgãos públicos, pesquisadores e sociedade em geral, observadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

FATOR DE REDUÇÃO

Para atendimento às cláusulas do Termo de Contrato Progestão no 032/2023/ANA, que trata do fator de redução (FR), estabelece a necessidade de atendimento dos seguintes critérios:

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa).

O IGARN apresentou, em 27 de novembro de 2025, durante a 24ª reunião ordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, os avanços e desafios da gestão hídrica potiguar no ano de 2025.

Nesta apresentação foram destacadas as ações de capacitação técnica, modernização de sistemas, campanhas de regularização de usuários, e fortalecimento da articulação institucional com comitês de bacias e demais órgãos do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mereceram destaque, também, o aumento no número de outorgas emitidas, melhoria na base de dados de usuários, ampliação da rede de monitoramento e maior integração com órgãos federais e estaduais. Também houve avanços na regularização de usos e na fiscalização.

A apresentação do IGARN foi transmitida ao vivo pela TV Assembleia e está disponível no link 21:

https://www.youtube.com/live/thm0-ySELhg?si=PVIIt-KDe3_GBK6nL

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb), para o 3º período de certificação inclui a apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH, em conformidade com o PPA-Progestão, verificado pela ANA e apresentando justificativas frente às alterações do planejamento.

A planilha, apresentada no link 23 abaixo e conforme modelo enviado pela ANA, referente à aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2025, especifica os valores gastos no referido ano e o saldo acumulado, incluindo os rendimentos financeiros e eventuais devoluções.

Convém esclarecer que na célula E53 constam os valores dos restos a pagar referente ao ano de 2024 e que, embora a soma apresentada na célula E48 indique a fórmula (=SOMA(E49:E53)), o valor nela apresentado não incluiu o que foi digitado (na cor vermelha) na célula E53, razão pela qual o valor apresentado na célula E63 apresenta uma divergência em relação ao saldo bancário em 31/12/2025 equivalente ao valor apresentado na célula E53.

<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IGARN/DOC/DOC000000000367770.XLSX>

Em complemento à aplicação dos recursos do Progestão para cumprimento do fator de redução, a figura 12 apresenta o extrato da conta bancária do Progestão em 31 de dezembro de 2025.


Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

 G331070900271926011
 07/01/2026 09:06:53

Cliente

 Agência 3795-8
 Conta 10875-8 IGARN PROGESTAO RN
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	794.838,53			545.506,885785		
02/12/2025	RESGATE	10.579,57			7.254,613531	1,458323032	538.252,272254
	Aplicação 27/11/2024	10.579,57			7.254,613531		
04/12/2025	RESGATE	15.518,87			10.632,816108	1,459525853	527.619,456146
	Aplicação 27/11/2024	15.518,87			10.632,816108		
05/12/2025	RESGATE	3.297,00			2.257,985718	1,460150954	525.361,470428
	Aplicação 27/11/2024	3.297,00			2.257,985718		
10/12/2025	RESGATE	4.090,00			2.797,354734	1,462095583	522.564,115694
	Aplicação 27/11/2024	4.090,00			2.797,354734		
11/12/2025	RESGATE	73.264,00			50.087,225258	1,462728263	472.476,890436
	Aplicação 27/11/2024	73.264,00			50.087,225258		
16/12/2025	RESGATE	8.433,89			5.758,312981	1,464645987	466.718,577455
	Aplicação 27/11/2024	8.433,89			5.758,312981		
17/12/2025	RESGATE	6.475,00			4.418,910067	1,465293455	462.299,667388
	Aplicação 27/11/2024	6.475,00			4.418,910067		
19/12/2025	RESGATE	47.500,00			32.388,628941	1,466564086	429.911,038447
	Aplicação 27/11/2024	47.500,00			32.388,628941		
23/12/2025	RESGATE	8.170,57			5.566,376907	1,467843471	424.344,661540
	Aplicação 27/11/2024	8.170,57			5.566,376907		
24/12/2025	RESGATE	21.820,00			14.859,084789	1,468461908	409.485,576751
	Aplicação 27/11/2024	21.820,00			14.859,084789		
26/12/2025	APLICAÇÃO	1.367.364,33			930.746,252033	1,469105384	1.340.231,828784
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.971.465,23			1.340.231,828784		1.340.231,828784

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	794.838,53
APLICAÇÕES (+)	1.367.364,33
RESGATES (-)	199.148,90

Figura 12 – Extrato bancário da conta do Progestão em 31 de dezembro de 2025

Deve ser informado neste documento que a publicação das resoluções do CONERH que aprovaram o desembolso dos recursos realizados em 2025 e o planejamento da aplicação dos recursos para o ano 2026 estão anexadas no link 24 abaixo, como minutas. Após a publicação o IGARN enviará para a ANA.

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50%, verificado pela ANA (FRc)

O IGARN recebeu a parcela de R\$1.367.364,33, referente a certificação de 2024, em 26 de dezembro de 2025. Entretanto, nesta data o orçamento do governo do estado do Rio Grande do Norte já havia sido encerrado e não havia possibilidade de utilizar o recurso.

Desse modo, o percentual de desembolso ficou em 34,3%, quando se considera o valor recebido em dezembro. Caso o repasse seja desconsiderado, o percentual de desembolso atinge 63,69%, superando os 50% em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão.

DIFICULDADES, DESAFIOS PERSPECTIVAS

Entre os principais desafios à operacionalização da gestão hídrica do Rio Grande do Norte, estão limitações orçamentárias, necessidade de ampliação do quadro técnico e dificuldades na regularização de usos em áreas difusas. A variabilidade climática também impacta diretamente a gestão.

Para os próximos ciclos, será necessário investir em inovação tecnológica, ampliar o monitoramento, fortalecer a governança hídrica e consolidar a implementação dos instrumentos de gestão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desempenho do IGARN no PROGESTÃO reforça o compromisso do Estado com a gestão sustentável dos recursos hídricos, evidenciando avanços significativos e apontando caminhos para a melhoria contínua.